PREF. MUN. DE LAGOA D
BARRO DO PI
FL.: 12
Visto

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021 – PMLB
Processo Administrativo Nº 040/2020 - PMLB
Chamada Pública Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado **FÁTIMA DE SOUSA DIAS**, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 008.011.063-03 e cadastro do agricultor familiar SDW00801106303270220023 4, residente e domiciliada na Localidade Manguinha, zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestrede 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacionalde Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$: 19.995,00 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais).**

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	PRODUTO/ ESPECIFICAÇAO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT. REGIST.	FÁTIMA

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 130
929
Visto

1	**Banana prata ou pacovan**, de primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosa, sujidades ou corpo estranho.	dúzia	**8230**	**R$ 6,00**	
VL. TOTAL DO ITEM					**R$ 5.574,00**
2	**Abacaxi** íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	kg	**1200**	**R$ 6,00**	135
VL. TOTAL DO ITEM					**R$ 810,00**
3	**Melancia**, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	kg	**13350**	**R$ 1,10**	1507
VL. TOTAL DO ITEM					**R$ 1.657,70**
4	**Melão** íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	kg	**1700**	**R$ 3,00**	192
VL. TOTAL DO ITEM					**R$ 576,00**
5	**Manga** de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	kg	**1580**	**R$ 3,25**	178
VL. TOTAL DO ITEM					**R$ 578,50**
6	**Maracujá** íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	kg	**1180**	**R$ 6,50**	133
VL. TOTAL DO ITEM					**R$ 864,50**
7	**Goiaba** de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	kg	**1400**	**R$ 5,00**	158
VL. TOTAL DO ITEM					**R$ 790,00**
8	**Maçã** íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	unidade	**8450**	**R$ 0,95**	954
VL. TOTAL DO ITEM					**R$ 906,30**

9	**Cenoura** sem folhas, de primeira, tenra (macia) tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, livres de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa.	kg	**1200**	**R$ 6,00**	135
VL. TOTAL DO ITEM					**R$ 810,00**
10	**Abobora**, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho	kg	**1400**	**R$ 3,00**	158
VL. TOTAL DO ITEM					**R$ 474,00**
11	**Batata doce** íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	kg	**1500**	**R$ 5,00**	169
VL. TOTAL DO ITEM					**R$ 845,00**
12	**Batata inglesa** íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	kg	**1500**	**R$ 6,00**	169
VL. TOTAL DO ITEM					**R$ 1.014,00**
13	**Cebola branca**, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.	kg	**1300**	**R$ 4,50**	147
VL. TOTAL DO ITEM					**R$ 661,50**
14	**Tomate** (Kg). Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade. Os produtos devem apresentar o peso nas embalagens conforme solicitado.	kg	**1800**	**R$ 5,00**	203
VL. TOTAL DO ITEM					**R$ 1.015,00**
15	**Cheiro verde**(kg). Os vegetais folhosos (alface, cheiro-verde, etc.) deverão chegar ao local de entrega com as folhas frescas e tenras. Não serão aceitos folhosos com aspecto murcho.	kg	**800**	**R$ 10,00**	90
VL. TOTAL DO ITEM					**R$ 900,00**
16	**Mamão** íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	kg	**400**	**R$ 2,50**	45
VL. TOTAL DO ITEM					**R$ 112,50**
17	**Laranja** madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	dúzia	**500**	**R$ 6,00**	56
VL. TOTAL DO ITEM					**R$ 336,00**
18	**Pimentão Verde** e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso.	Und	**420**	**R$ 7,00**	47
VL. TOTAL DO ITEM					**R$ 329,00**

FL.: 13 Visto

19	**Macaxeira** Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente	kg	**1500**	**R$ 5,00**	169
VL. TOTAL DO ITEM					**R$ 845,00**
20	**Alface** de 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	kg	**500**	**R$ 16,00**	56
VL. TOTAL DO ITEM					**R$ 896,00**
VALOR TOTAL POR PRODUTOR					
FÁTIMA DE SOUSA DIAS					**R$ 19.995,00**

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orcamentaria: 02.03.01 – FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%
Proj.Ativ.: 12.365.0304.2103 - Manutenção do Ensino Pre Escolar - FUNDEB 40%
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1.116.01.240 – FUNDEB 40%
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
Proj./Atv.: 12.361.0269.2037 - Administração do Ensino Fundamental
Fonte Recurso: 1.001.00.200 – TESOURO MUNICIPAL/ FME
Proj./Ativ.: 12.361.0269.2040 - Merenda Escolar-PNAE
Fonte Recurso: 1.122.01.115 - PNAE

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2021, pelas Resoluções CD/FNDE, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021.

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 134
Visto

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí é termo judiciário, para dirimir qualquercontrovérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teore forma, na presença de duas testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 05 de julho de 2021.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Fátima de Sousa Dias
FÁTIMA DE SOUSA DIAS
DAP: SDW008011063032702200234
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Rafael Carvalho Alencar
CPF: 047.220.293-69

NOME: Donizeta de Sousa Dias
CPF: 008.196.353-48

PREF. MUNI... DE LAGOA... LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ-PI 01-01-93
Fl. 135
Visto

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021 – PMLB
Processo Administrativo Nº 040/2020 - PMLB
Chamada Pública Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, doravante denominado CONTRATANTE.
CONTRATADA: FÁTIMA DE SOUSA DIAS, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 008.011.063-03 e cadastro do agricultor familiar SDW00801106303270220023 4, residente e domiciliada na Localidade Manguinha, zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, doravante denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$: 19.995,00 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais).
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unid. Orcamentaria: 02.03.01 – FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%
Proj.Ativ.: 12.365.0304.2103 - Manutenção do Ensino Pre Escolar - FUNDEB 40%
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte Recurso: 1.116.01.240 – FUNDEB 40%
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
Proj./Atv.: 12.361.0269.2037 - Administração do Ensino Fundamental
Fonte Recurso: 1.001.00.200 – TESOURO MUNICIPAL/ FME
Proj./Ativ.: 12.361.0269.2040 - Merenda Escolar-PNAE
Fonte Recurso: 1.122.01.115 - PNAE
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 05 de julho de 2021.

Publicado em 09/07/2021
Edição 4361
Nº da Publicação 423256
M.P.Rodrigues
Assinatura